



PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP (LEI 14.133/2021) 0481019

ID (PAC):

Subseção Judiciária de Uberlândia-MG / SEI do Plano Anual de Contratações 2023 : 0009979-81.2022.4.01.8008 / 0156050.

A. Descrição sucinta do objeto

Aquisição de 05 (cinco) armários, tipo roupeiro, em aço, com vãos fechados, 08 (oito) portas com pitões (incluídos os cadeados distintos), para guarda de objetos pessoais e pertencentes dos funcionários terceirizados vinculados aos contratos de conservação e limpeza e de vigilância da SSJ de Uberlândia, durante as jornadas de trabalho nas dependências do prédio da Subseção, em cumprimento de obrigação prevista em norma e nos respectivos contratos de terceirização, conforme descrito no item "E" do presente ETP.

B. Justificativa expressa para a contratação

A contratação é necessária para/porque *(expor a finalidade e os motivos da necessidade da contratação)*

- Fazer a substituição dos armários atualmente disponibilizados aos funcionários terceirizados dos contratos de conservação e limpeza e de vigilância da Subseção Judiciária, por se encontrarem em péssimo estado de conservação, em razão do longo tempo de uso e de vida útil dos armários.

- Cumprimento de obrigação prevista em norma e nos contratos de terceirização vigentes na Subseção Judiciária.

A não contratação implicará *(expor as consequências advindas da não contratação)*

- Descumprimento de obrigação prevista em norma e nos contratos de terceirização vigentes na Subseção Judiciária.

- Ausência de local adequado e seguro para os funcionários terceirizados guardarem seus pertences nas dependências do prédio da Subseção Judiciária durante as suas respectivas jornadas de trabalho.

C. Alinhamento da demanda com diretrizes e metas institucionais

Objetivos estratégicos do órgão (agilizar os trâmites judiciais e otimizar custos operacionais):

Detalhamento:

* Plano Estratégico da Justiça Federal - [PEJF 2021-2026](#), Macrodesafios Nacionais: "*Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária*", "*Agilidade e produtividade na prestação jurisdicional*", "*Instalações físicas adequadas*";

* [ODS: 16](#) - Paz, Justiça e Instituições eficazes (*Meta 16.b - "Promover e fazer cumprir leis e políticas não discriminatórias para o desenvolvimento sustentável."*).

* [ODS: 11.7](#) - A Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis (*Meta 11.7 - "proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, particularmente para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência."*).

D. Proposta de solução

D.2. Estimativa de preços das alternativas de solução

Item n. 01 / Descrição: Aquisição de 05 (cinco) armários, tipo roupeiro, em aço, com vãos fechados, 08 (oito) portas com pitões (incluídos os cadeados distintos), para guarda de objetos pessoais e pertencentes dos funcionários terceirizados vinculados aos contratos de conservação e limpeza e de vigilância da SSJ de Uberlândia, durante as jornadas de trabalho nas dependências do prédio da Subseção, em cumprimento de obrigação prevista em norma e nos respectivos contratos de terceirização. / Código do Material: BR463054 (>>> [Pesquisa SIASG: CATMAT/CATSER](#)) - "Armário Aço, Chapa Aço 26, Fosfatizado Anti-Ferrugem, Cinza, Portas 8 UN, Altura: 1,98 M, Largura: 1,24 M, Profundidade: 0,42 M, Tipo Roupeiro, Pitão Para Cadeado, Com Gancho Cabide" / Quantidade: 05 / Unidade de medida: UN / Valor total estimado: R\$ 6.627,00.

D.4. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

O objeto que se pretende adquirir no presente ETP não permite o parcelamento da aquisição, frente ao escopo e ao valor reduzidos do objeto, tornando inviável qualquer pretensão de ganho econômico ou de escala.

E. Requisitos da solução escolhida

E.1. Requisitos qualitativos e quantitativos (e análise das contratações anteriores)

Item	Descrição	CATMAT	Quantidade a adquirir
01	Armário tipo roupeiro, em aço [dimensões mínimas com variação para maior de 5 cm: 198 cm de altura X 125 cm de largura X 42 cm de profundidade], altura dos pés 08 cm , 08 (oito) portas com pitões e já inclusos os 08 (oito) cadeados (com chaves distintas), compartimentos fechados suportando peso de 20 kg, pintura eletrostática, anti-ferrugem e na cor cinza, com gancho interno e haste para cabide. Espessura da chapa 26 (0,45 mm).	463054	05

Nos valores propostos estão inclusos, além do lucro, todos os custos, tributos e despesas diretas ou indiretas para a entrega e a montagem total dos materiais fornecidos nas dependências da Subseção Judiciária de Uberlândia, localizada na Avenida Cesário Alvim, nº 3390, Bairro Brasil, Uberlândia/Minas Gerais, CEP 38.400-696.

E.2. Critérios de sustentabilidade

Os itens pretendidos são sustentáveis? Indicar a resposta expressamente para cada item (SIM ou NÃO).

Em caso de resposta **afirmativa** para um ou mais itens: indicar os critérios de sustentabilidade adotados para cada item.

Em caso de resposta **negativa** para um ou mais itens: justificar o afastamento dos critérios de sustentabilidade para cada item.

• Aplicam-se à presente contratação os critérios de sustentabilidade previstos na legislação aplicável, em especial:

a) [IN SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010](#) - Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

b) Devem ser atendidos os requisitos do [Manual de Sustentabilidade das Compras e Contratos do Conselho da Justiça Federal \(CJF\)](#) e do [Guia Nacional de Contratações Sustentáveis](#).

E.3. Critérios de acessibilidade

Não se aplica.

E.4. Demonstração de que o mercado atende aos requisitos mínimos

Itens	Requisitos mínimos	- Fabricante 1 - Modelo - Critérios de sustentabilidade e/ou acessibilidade - Fontes de consulta (link SEI)	- Fabricante 2 - Modelo - Critérios de sustentabilidade e/ou acessibilidade - Fontes de consulta (link SEI)	- Fabricante... - Modelo - Critérios de sustentabilidade e/ou acessibilidade - Fontes de consulta (link SEI)	Justificativa Caso alguma especificação (requisitos mínimos) deva ser mantida, ainda que não atendida por pelo menos três dos fabricantes listados.
1	Armário tipo roupeiro, em aço [dimensões mínimas com variação para maior de 5 cm: 198 cm de altura X 125 cm de largura X 42 cm de profundidade], altura dos pés 08 cm, 08 (oito) portas com pitões e já inclusos os 08 (oito) cadeados (com chaves distintas), compartimentos fechados suportando peso de 20 kg, pintura eletrostática, anti-ferrugem e na cor cinza, com gancho interno e haste para cabide. Espessura da chapa 26 (0,45 mm).	D' Aço, NK - Nilko Armários, Shopping das Cadeiras, Max Móveis, conforme propostas obtidas com fabricantes/fornecedores.	N/A

F. Descrição da solução como um todo

F.2. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não se aplica.

F.4. Descrição integral da solução

Contratação de empresa para fornecimento e montagem de 05 (cinco) armários, tipo roupeiro, em aço, com vãos fechados, 08 (oito) portas com pitões (incluídos os cadeados distintos), para guarda de objetos pessoais e pertencentes dos funcionários terceirizados vinculados aos contratos de conservação e limpeza e de vigilância da Subseção Judiciária de Uberlândia, durante as jornadas de trabalho nas dependências do prédio da Subseção, em cumprimento de obrigação prevista em norma e nos respectivos contratos de terceirização, conforme descrito no item "E" do presente ETP.

Contratação de empresa para o fornecimento e a montagem dos 05 (cinco) armários na sede da Subseção Judiciária de Uberlândia.

G. Declaração de viabilidade

Com base nas informações levantadas ao longo do presente ETP, declaramos que a solução apresentada é viável de prosseguir e ser concretizada, pois:

1. A necessidade apontada é clara e adequadamente justificada;
2. Está alinhada com os objetivos estratégicos do órgão ou com os programas/atividades formalmente estabelecidas para a Unidade Requisitante;
3. A quantidade que se pretende adquirir e demais exigências para a contratação estão coerentes com os requisitos quantitativos e qualitativos que precisam ser atendidos para resolução da necessidade identificada;
4. A análise de mercado demonstra haver empresas capazes prestar o serviço com o fornecimento dos materiais demandados;
5. A escolha da melhor solução está justificada no corpo do detalhamento do estudo técnico preliminar;
6. Os resultados pretendidos com a solução escolhida atendem aos requisitos apresentados e agregam valor em termos de economicidade, aproveitamento dos recursos materiais e financeiros disponíveis, bem como melhoria da qualidade dos serviços ofertados à sociedade;

H. Nome e assinatura dos responsáveis pela elaboração e pela revisão, supervisão e controle de qualidade do ETP

Responsável pela elaboração: *(servidor da unidade requisitante)*

Wilton Antônio Lima - Técnico Judiciário - MG1010804

Responsável pela revisão, supervisão e controle de qualidade: *(diretor)*

Jefferson Alberto Silva Carvalho - Analista Judiciário - MG1010106

Luiz José de Oliveira - Diretor de Núcleo de Apoio - MG63403



Documento assinado eletronicamente por **Wilton Antonio Lima, Técnico Judiciário**, em 04/12/2023, às 15:37, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Alberto Silva Carvalho, Supervisor(a) de Seção**, em 05/12/2023, às 12:40, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Jose de Oliveira, Diretor(a) de Núcleo**, em 07/12/2023, às 19:07, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0481019** e o código CRC **14C8CBD8**.

Av. Cesário Alvim, 3390 - Bairro Brasil - CEP 38400-696 - Uberlândia - MG

0003983-51.2023.4.06.8001

0481019v140